



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

LEI MUNICIPAL N°.: 3.684/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza desafetação e doação de imóvel público para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar imóvel público urbano e efetivar doação, em favor de **FLAVIA VAZ TOSTA**, brasileira, solteira em união estável, maior, capaz, doméstica, portadora da C.I. nº 4794641 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 945.952.161-49, um terreno com área construída, pertencente ao patrimônio público municipal, situado à **RUA 06, QD. 04 LT. 16, Vila Enedina de Oliveira e Silva**, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo, mapa e planta, em anexo;

Parágrafo único. O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, do qual o Município de Ipameri, Estado de Goiás é proprietário, encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri, sob a Matrícula N°.: 17.361.

Art. 2º- A doação de que trata o artigo anterior é para fins de habitação de interesse social, com fulcro no programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e as famílias beneficiárias se enquadram em programa de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S.

Parágrafo único. A doação autorizada por esta lei, compreende também a edificação de 44,67 m², construída dentro do programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

Art. 3º - Por se tratar de Zona Habitacional de Interesse Social, instituída pela Lei Municipal 2.665/2008, fica o Poder Executivo autorizado arcar com as despesas cartorárias, estaduais e federais que vierem a existir referente a transferência do imóvel.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Lei Municipal nº.: 3.600/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024.

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri

Ipameri-GO, 22/03/24

Júlia Gonçalves Carneiro

JANIO PACHECO
Prefeito Municipal

Júlia Gonçalves Carneiro



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

ANEXO I

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

OBJETIVO: Doação

UTILIZAÇÃO: Habitacional de Interesse Social

PROPRIETÁRIO: Município de Ipameri

BENEFICIÁRIA: Flávia Vaz Tosta

ENDEREÇO: Rua 06, Qd. 04, Lt. 16, Vila Enedina Oliveira e Silva, Ipameri, Goiás

IMÓVEL: Terreno Urbano

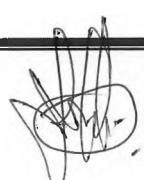
ÁREA DO TERRENO: 250,00 m²

EDIFICAÇÃO EXISTENTE: 44,67m²

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES
LOTE 16, QD. 04**

Divisas	Dimensões (m)	Confrontações
Frente	10,00	Rua 06
Fundos	10,00	Lote 25
Lateral Direita	25,00	Lote 17
Lateral Esquerda	25,00	Lote 15

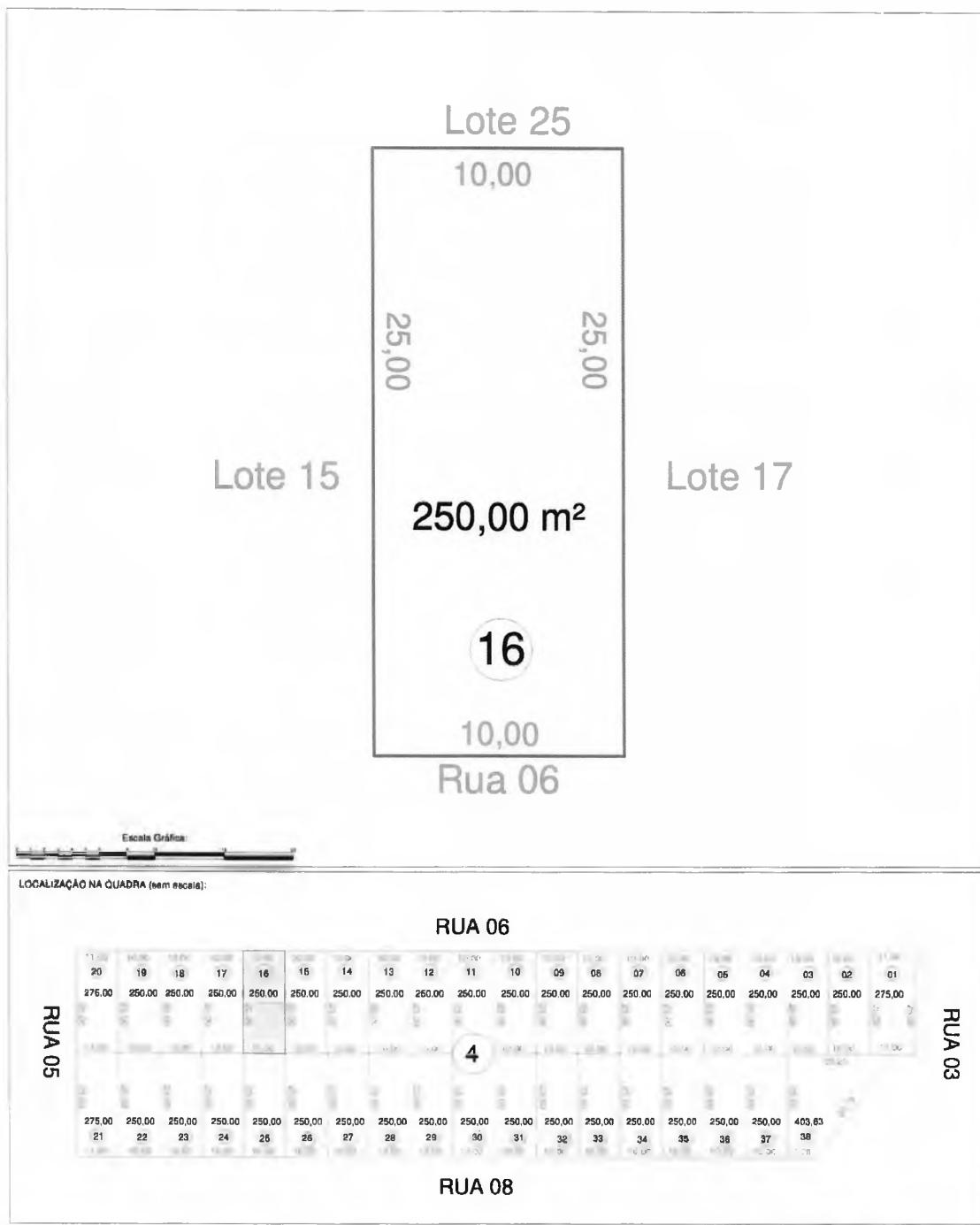
**Observador externo de frente para o imóvel.*





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO II – CROQUÍ DE LOCALIZAÇÃO



ENDERECO: Rua 06, Vila Enedina Oliveira e Silva	LOTE: 16	QUADRA: 04	ÁREA: 250,00 m ²
BENEFICIÁRIA: Flávia Vaz Tosta	ESCALA: 1 / 200	DATA: 17/04/2023	
MATRÍCULA: 8810	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rannier Ricardo Lisboa Engenheiro Civil CREA nº 108802 - DIGG		
MUNICÍPIO: Ipameri - Goiás			

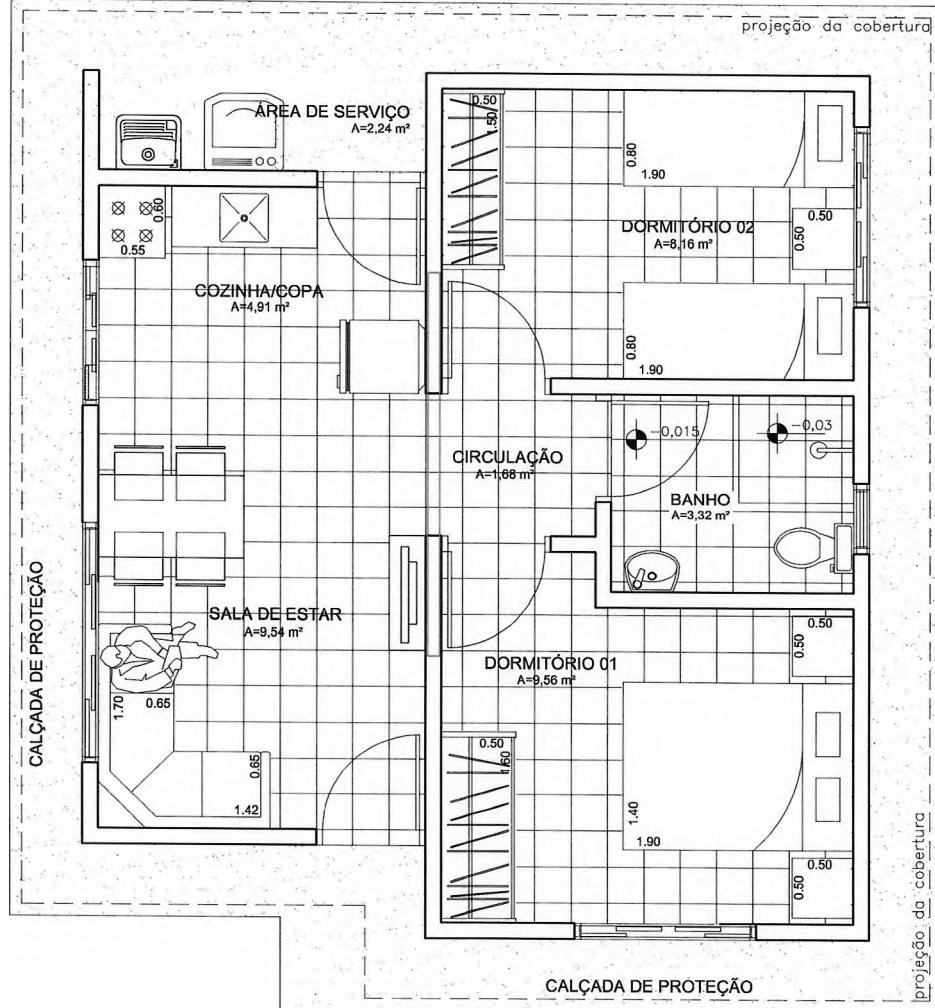
Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro

Tel: 0**643491-6000

CNPJ 01.763.606.0001-41



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PLANTA TÉRREO - LAYOUT
ESCALA 1:50

AGEHAB Agência Goiana de Habitação	SICAM	GOVERNO DE GOIÁS	Assunto: HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV	CASA 02 TIPO C	
Rua 18-A nº 540 - Setor Aeroporto - Goiânia/GO - Fone: (62) 3096-5025 - projeto@agehab.go.gov.br			Título: PLANTA TÉRREO - LAYOUT		
Disciplina: ARQUITETURA	Etapas: EXECUTIVO	Área Construída: 44,67m ²	Data: JUN/2013	Escala: 1:50	Folha: 02/15